MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.740, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.
(ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 4.622, DE 04 DE ABRIL DE 2008, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E ATIVIDADES PENOSAS E RISCO DE VIDA PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E, EM ESPECIAL, PELO ARTIGO 66 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÃOZINHO).

Projeto de lei nº 171/2014 - Autoria: Executivo

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam incluídos os § 1º, 2º e 3º no art. 8º, da Lei n. 4.622, de 04 de abril de 2008, que regulamenta o pagamento dos adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas e risco de vida previstas na legislação pertinente e, em especial, pelo artigo 66, do Estatuto dos Servidores Municipais, com as seguintes redações:

> ***§ 1º - Fica incorporado para fins de vencimento, adicional de tempo de serviço, de sexta parte e o adicional de perigo de vida previsto no caput deste artigo.***
>
> ***§ 2º - Para fins de aposentadoria a incorporação dependerá de requerimento do Guarda Civil Municipal e do recolhimento da contribuição previdenciária ao Sertprev, retroativa a julho de 2000, que poderá ser parcelado em até 10 (dez) anos, mediante termo de ajuste de conduta a ser celebrado em procedimento específico junto ao Sertprev.***
>
> ***§ 3º - A contribuição do Município referente à incorporação do adicional na aposentadoria se dará de uma só vez quando o Guarda Civil for aposentado, ou quando for homologado o parcelamento do Guarda Civil aposentado".***

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 06 de agosto de 2014, 117 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Publicado pelo
Pág. 07 em 13/08/14

Projeto nº 171/2014
Autor: Executivo
Arquivado em 05/08/14

PROCURADORIA JURÍDICA SERTÃOZINHO

- Afixada em lugar de costume na data supra.
- Publicada no Jornal Oficial do Município.